

NOTA TÉCNICA COPLAN Nº 0038/2021

Brasília, 29 de setembro de 2021.

**Assunto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Auditoria Independente – Pregão nº 005/2021 - Análise da qualificação técnica e proposta da empresa METROPOLE SERVIÇOS GERAIS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI.**

Em atendimento ao DESPACHO CONLIC de 28 de setembro de 2021 que trata da proposta e dos documentos referentes à qualificação técnica da licitante em relação ao Pregão Eletrônico nº 005/2021, seguem as considerações desta COPLAN:

**1. Da Qualificação Técnica, item 15.9 do Edital SESI/CN Nº 005/2021:**

15.9.1.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Contabilidade – CRC da empresa e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), da região a que estiverem vinculados, comprovando a regularidade para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis ao objeto do Termo de Referência.

**A licitante apresentou o(s) registro(s) da empresa e do(s) responsável(s) Técnico(s) no respectivo Conselho Regional de Contabilidade.**

15.9.1.2. Comprovação por meio de Declaração firmada pelo representante legal da licitante, de que a CONTRATADA possui, na data prevista para a entrega da proposta, ou possuirá, na data de início da prestação dos serviços, recursos operacionais e profissional(is) de nível superior, Responsável(is) Técnico(s), com formação em Ciências Contábeis, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, com comprovada regularidade para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do Termo de Referência, em realização de auditorias em entidades sujeitas à prestação de contas ao Tribunal de Contas da União.

**A licitante apresentou relação da equipe técnica e declaração de disponibilidade da equipe técnica e documentos comprobatórios relativos aos registros dos profissionais no respectivos Conselhos de Contabilidade, certificados de formação superior em Ciências Contábeis, outros certificados de capacitação técnica em auditoria, registro no IBRACON (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil) e currículos profissionais.**

15.9.1.2.1. O(s) Responsável(is) Técnico(s) deverá(ão) pertencer ao quadro da CONTRATADA, entendendo-se como tal, para fins do ANEXO I (Termo de Referência), o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de Contrato/Estatuto Social; o Administrador ou o Diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ainda a comprovação da disponibilidade do profissional mediante contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil.

**A licitante apresentou o NIRE (Número de Identificação do Registro de Empresas) nº 53600012275 da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, onde constata-se que os profissionais indicados para a prestação de serviços correspondem ao da Sra. Fábيا Marques Braga (única sócia**

da empresa) e o Sr. Reinaldo Santos Oliveira Junior, nomeado como RT – Responsável Técnico pelos trabalhos de auditoria no respectivo contrato social.

15.9.1.2.2. A Empresa deverá disponibilizar no desenvolvimento do serviço, técnico-profissionais, auditores, que possuam registro ou inscrição no Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI, devendo pertencer ao quadro da CONTRATADA, conforme item 15.9.1.2.1.

**Diante da relação da equipe técnica disponibilizada identificamos que o auditor Sr. Reinaldo Santos oliveira possui inscrição no CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes e também na Comissão de Valores Imobiliários – CVM.**

15.9.1.3. Comprovar experiência com apresentação de atestado de capacidade técnica quanto à realização de serviços de auditoria independente, com análise e emissão de parecer sobre os demonstrativos financeiros anuais, compatível com o objeto do Termo de Referência.

**A licitante apresentou diversos atestados de capacidade técnica referente a prestação de serviços de auditoria independente. Para demonstrar citamos os atestados emitidos pelos órgãos:**

- SENAC-MG – realização de auditoria contábil nos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 1º semestre de 2020;
- SEBRAE/AL – serviços de auditoria externa (2018);
- ASSEJUS – Auditoria Financeira e Contábil externa da Xerox da Associação (2019);
- CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Auditoria das Demonstrações Financeiras do Fundo de Disposição d Banco KFW (2015);
- CEASA/DF – Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – Presta serviços técnicos de Auditoria Independente com escopo fiscal, contábil, financeiro, administrativo e de recursos humanos referente ao exercício de 2020;
- CEASA/MG – Serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis do exercício de 2016;
- CRC/SP – Serviços de Auditoria independente das Demonstrações Contábeis do exercício de 2020;
- EPAGRI/SC – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Serviços de Auditoria Independente 2020/2021;
- FUPESPA – Fundação Amazonia de Amparo a Estudos e Pesquisas – Serviços de Auditoria Independente contábil e tributária (2017);

## **2. Da Proposta Comercial Ajustada:**

A licitante apresentou formulário de proposta de preço, conforme modelo disponibilizado no valor total de **R\$ 24.960,00** para a prestação de serviços de Auditoria Independente com emissão de relatórios semestrais e anual sobre as demonstrações contábeis do CN-SESI para os exercícios de 2021 e 2022 e demais exigências contidas no edital.

Em relação ao preço final supramencionado para realização da prestação de serviços no CN-SESI, identificamos valores/preços compatíveis praticados pela licitante em prestação de serviços de Auditoria Independente, conforme a seguir:

- Contrato nº 11/2019 – Companhia Docas de Santana (CDSA) – prestação de serviços de Auditoria Externa exercício 2018 no valor de R\$ 11.377,00;
- Contrato nº 43/2021 – Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV) – Prestação de serviços de Auditoria Independente nas Demonstrações Contábeis exercício 2020 no valor de R\$ 14.890,00;
- Nota Fiscal nº 587 (2019) destinatário CEASA/DF – Prestação de Serviços de Auditoria Independente com escopo fiscal, contábil, financeiro, administrativo e recursos humanos no valor unitário de R\$ 2.433,33;
- Nota Fiscal nº 685 (2020) destinatário CREA/MG - Prestação de Serviços de Auditoria Contábil, Financeira e de Pessoal relativo ao 1º trimestre de 2020 no valor de R\$ 4.500,00;
- Nota Fiscal nº 791 (2021) destinatário CRC/SP - Prestação de Serviços de Auditoria Independente no valor de R\$ 9.500,00;
- Atestado de Capacidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) da prestação de serviços de Auditoria Independente contábil e financeiro, exercício de 2017, no valor total de R\$ 9.000,00;

Todos os documentos citados foram conferidos e encontram-se anexados a esta Nota Técnica, conforme Protocolo GED nº 3899/2021.

Diante do exposto, entendo não haver óbice quanto a qualificação técnica da empresa METROPOLE SERVIÇOS GERAIS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI em razão do atendimento das exigências contidas no item 15.9 do edital.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para dar os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Ricardo Jorge de Melo  
Coordenador de Planejamento, Gestão e Fiscalização